LEI N. 1.380

Dispõe sobre suplementação de verba.

RUBENS DA SILVA BARROS, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional ao Orçamento vigente, no valor de Cr.$23.732,00 , suplementar à seguinte verba orçamentária :

"	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
3000.00	Despesas Correntes
3100.00	Despesas de Custeio
3111.01	Pessoal Civil
	Vencimentos e Vantagens Fixas
03090432.06	01 - Salários de Contratados "

Artigo 2º - O encargo a que alude o artigo anterior correrá à conta de anulações, de igual importância, das seguintes verbas do Orçamento em vigor :

1. " CEMITÉRIO
3000.00 Despesas Correntes
3100.00 Despesas de Custeio
3120.00 Material de Consumo
10603262.18 01 - Material de Expediente ", anulando-se, desta rubrica, a quantia de Cr.$297,00;

1.1. " CEMITÉRIO
3000.00 Despesas Correntes
3100.00 Despesas de Custeio
3120.00 Material de Consumo
10603262.18 03 - Cimento, Cal, Areia Etc.", anulando-se, desta rubrica, a quantia de Cr.$3.000,00;

1.2. " CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
4000.00 Despesas de Capital
4100.00 Investimentos
4130.00 Equipamentos e Instalações
16885311.18 01 - Aquisição de Veículos E Máquinas Rodoviárias ", anulando-se, desta rubrica, a quantia de Cr.$13.435,00;

1.3. " CONTABILIDADE
3000.00 Despesas Correntes
3100.00 Despesas de Custeio
3130.00 Serviços de Terceiros
03080322.09 03 - Serviços de Consertos e Reparações em Bens de Capital ", anulando -

(segue)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BÊRÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL, 155 — FONE 1

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

-se, desta rubrica, a quantia de Cr.$3.000,00;

1.4.	"	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
	3000.00	Despesas Correntes
	3100.00	Despesas de Custeio
	3120.00	Material de Consumo
	03090432.06	03 - Impressos em Geral ", anulando -

-se, desta rubrica, a quantia de Cr.$3.000,00; e

1.5.	"	TRIBUTAÇÃO
	4000.00	Despesas de Capital
	4100.00	Investimentos
	4140.00	Material Permanente
	03080301.01	01 - Arquivo de Aço, Máquina de Escrever e Calcular ", anulando-se, desta

rubrica, a quantia de Cr.$1.000,00.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 02 de outubro de 1978

RUBENS DA SILVA BARROS,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário